



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
(Lei Nº 14133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica, para instalações da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, com sede na Rua Pedro Velho, 1291 – Centro – Pau dos Ferros Estado do Rio Grande do Norte, durante o ano de 2025, como também, para imóveis que venha a ser alugado ou cedidos para a Casa.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição [...].

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 04 de fevereiro de 2025.

Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara